

DUAL LOGO



- REGULAMENTO PARTICULAR -

Identificação da prova e data

NOME E DATA

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 - Regulamentação aplicável - esta prova será disputada de acordo com o Código Desportivo Internacional (CDI), as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), as Prescrições Especificas de Ralicross/Kartcross (PERxKx), os Regulamentos Desportivo e Técnico, correspondentes, definidos no Art. 1.2.1, o presente regulamento e anexos a estes.

1.2 - Nome da Prova –

1.2.1 - Elegibilidade - Campeonato de Portugal Ralicross/Kartcross

1.3 – Organizador

Clube		Alvará nº	
Morada			
Telefones			
Fax			
E-mail			

1.4 - Secretariado Permanente

Clube			
Morada			
Telefones			
Data de funcionamento			

1.5 - Secretariado da Prova

Local						
Data						
Horário						
Telefones/e-mail						

1.6 - Comissão de Honra

Cargo	Nome

1.7 - Comissão Organizadora

Nome	
Endereço	

1.8 - Oficiais de Prova

Cargo	Nome	Licença nº
-------	------	------------

	Presidente –	
Comissários Desportivos		
Secretário(a) do CCD		
Observador FPAK		
Delegado Técnico FPAK		
Diretor de Prova		
Diretor de Corrida		
Diretor de Prova Adjunto		
Responsável de Segurança		
Juizes de Facto (Grelha de Partida)	(Linha 1)	
	(Linha 2)	
	(Linha 3)	
	(Linha 4)	
	(Linha 5)	
	(Linha 6)	
Juiz de Facto (Race Control)		
Juizes de Facto (Joker Lap)		
Comissário Técnico Chefe		
Comissário Técnico Adjunto		
Comissário Técnicos		
Secretário da Prova		
Relações com os Concorrentes		
Responsável pela Cronometragem		
Responsável pelos Resultados		
Responsável pelos OCS		
Médico da Prova		

1.8 - Identificação dos Comissários Técnicos

Comissários Técnicos	AZUL
----------------------	------

Art. 2 - PROGRAMA

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

Dia	Data

ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES

Dia	Data	Hora

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS

Dia	Data	Hora	Local
			Website da FPAK
			Website Clube (após publicação no website da FPAK)

INÍCIO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Dia	Data

INÍCIO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO AOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Dia	Data	Hora	Local

HORÁRIO

Conforme Anexo ao presente regulamento particular

VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

Conforme previsto no horário tipo do CPRx/CPKx

QUADRO OFICIAL FÍSICO DE AFIXAÇÃO DE RESULTADOS

Dia	Data	Hora	Local
		15 minutos após o final das corridas conforme o art. 12.1 das PGAK	

QUABRO OFICIAL DIGITAL DE AFIXAÇÃO DE RESULTADOS Local Endereço

Endereço
QRcode ou App/evento/password

SALA DE IMPRENSA (Data e Horários de abertura e fecho)

Dia	Data	Horário	Local
		00:00 ⇄ 00:00	
		00:00 ⇄ 00:00	

CENTRO DE APOIO MÉDICO

Telefone	Local

LOCAL DE PESAGENS

Local

CONTROLE ANTIDOPAGEM/ ANTIALCOOLÉMIA (Cf. Art. 18 e 19 das PGAK)	Local

3.1 - Local de inscrição – Site da FPAK, em <https://portal.fpak.pt/>

3.1.1 - Ficha de Inscrição - só será aceite pela comissão organizadora se estiver **integralmente** preenchida e se for acompanhada pelo comprovativo do respetivo pagamento.

3.2 - Data limite para envio do Boletim de Inscrição - definido no Art. 2

3.3 - Licenças requeridas

Iniciados	NAC. C ou superior	Super Cars	NAC. A ou superior
Nacional 2RM	NAC. B ou superior	Super 1600	NAC. A ou superior
Kartcross	NAC. C ou superior		

3.4 - Licenciados de outras ADN - Para a aceitação da inscrição é necessário que piloto se faça acompanhar da sua licença desportiva e respetiva autorização da ADN (Start Permit).

Art. 4 - TAXAS DE INSCRIÇÃO

4.1 - As taxas de inscrição são as seguintes:

Categoria	Com Publicidade Obrigatória			Sem Publicidade Facultativa		
	Tx. de Inscrição	Seguro	Total	Tx. de Inscrição	Seguro	Total
Iniciados		48,50 €			48,50 €	
Nacional (2RM)		48,50 €			48,50 €	
Super 1600		48,50 €			48,50 €	
Super Cars (Div. 1 e Div. 2)		48,50 €			48,50 €	
Kartcross		48,50 €			48,50 €	

4.2 - Formas e local de pagamento - ver Art. 1.3.

Por numerário, Referência Multibanco, ou Transferência Bancária para:	IBAN – BIC/SWIFT -
---	-----------------------

Art. 5 - SEGURO DE PROVA

5.1 - Devolução da taxa de inscrição e seguro - conforme o Art. 9.8 das PGAK.

5.2 - Descrição da cobertura do seguro - conforme o Art. 17 das PGAK.

Art. 6 - PUBLICIDADE - Nº DE COMPETIÇÃO

6.1 - Descrição da Publicidade Obrigatória - de acordo com o Art. 15 das PGAK)

1	
2	

6.2 - Descrição da Publicidade Facultativa / Promotor - de acordo com o Art. 6.8 do Regulamento do CPRx e Art. 6.7 do CPKx

1	
---	--

6.3 - Colocação da Publicidade - conforme o Art. 15 das PGAK.

6.4 - Números de Competição - conforme o Art. 11 das PERxKx

Art. 7 - VERIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA

7.1 - Procedimentos - de acordo com os Art. 22 e 23 das PERxKx e Art. 10 das PGAK

Art. 8 – CARBURANTE COMERCIAL

8.1 - De acordo com os RTNRxKx e as PERxKx. Será considerado como carburante comercial oficial da prova, a gasolina comercializada no seguinte posto de abastecimento:

- designação comercial do posto de abastecimento:
- tipo do carburante (sem chumbo 98):
- número exato da bomba de abastecimento,;
- localização: - local, estrada/rua, km, etc.)

Art. 9 - DESCRIÇÃO DA PROVA

9.1- Detalhes da Prova

Nome do circuito		
Nº Homologação		
Data / Validade da Homologação		
Comprimento da pista / com Joker Lap		
Percentagem de asfalto - terra		
Largura máxima / mínima		
Sentido do percurso		
Lado da Pole position		
Passagem pela Joker Lap na 1ª volta	Proibido	
Localização da pista		
Coordenadas GPS		

9.2- Nº de voltas - de acordo com os Art. 10 e 11 do Regulamento do CPRx, Art.11 e Art. 13 do Regulamento do CPKx.

Categoria	Nº de Voltas	
	Qualificação	Finais
CPRx	5	7
CPKx	6	8

9.3 - "Joker Lap" - para todas as categorias do CPRx, CPKx, é obrigatório percorrer a *Joker Lap* nos termos previstos no Art. 6 das PERx sendo facultativa a sua utilização nos treinos livres, treinos cronometrados e *Warm-up*.

Art. 10 - VIATURAS ADMITIDAS

9.1 - Conforme o(s) regulamento(s) técnico(s) correspondentes.

Art. 11 - DESEMPENHAR DA PROVA

11.1 - CPRx / CPKx - de acordo com os Art. 9, 10 e 11 dos Regulamentos Desportivos de Ralicross e Kartcross.

Art. 12 - CRONOMETRAGEM

12.1 - CPRx / CPKx - nos termos definidos no Art 16 das PERx.

O *transponder* oficial, deverá ser levantado durante as verificações administrativas, mediante a entrega de uma caução a qual será devolvida integralmente no final da prova, mediante a devolução do "transponder" em perfeito estado de conservação.

Valor da caução

Pela utilização do transponder oficial disponibilizado pela organização deverá ser liquidada no secretariado da prova (antes do levantamento do transponder) a taxa de utilização no valor de:

Taxa de utilização por prova

Art. 13 - SEGURANÇA DE PILOTOS E VIATURAS

13.1 - Equipamento de viaturas - conforme o Art. 11.1 das PGAK.

13.2 - Equipamento dos condutores - serão controlados nos termos do Art. 11.2 das PGAK.

Art.14 - RECLAMAÇÕES – APELOS - DIREITO DE REVISÃO

14.1 - Conforme com os Art. 14 das PGAK e Art. 13, 14 e 15 do CDI.

Art. 15 - CLASSIFICAÇÕES

15.1 - As classificações serão estabelecidas de acordo com os Art. 14 (Kx) e Art. 12 (Rx)

Art. 16 - PRÉMIOS (os quadros abaixo são a título de exemplo)

16.1 - A distribuição de prémios será, no horário previsto no Art. 2 e conforme os Art. 16 das PGAK e Art. 34 das PERxKx.

16.2 - Classificação por Divisões

1º	Taça
2º	Taça
3º	Taça

16.3 - Classificação por Sub-Divisão

1º	Taça
----	------

16.4 – Classificação de Senhoras

1º	Taça
----	------

16.5 - Prémio de Presença - de acordo com o Art. 16.5 das PGAK.

16.6 - Cartão Branco - De acordo com o Art. 1.10 das PGAK.

Art. 17 - RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES

17.1 -

Nome:
Telemóvel:

Nome:
Telemóvel:

Foto

Foto

Plano de Presenças

DATA	HORA	Local

Art. 18 - OUTROS PROCEDIMENTOS

18.1 – Após a conclusão da Corrida Final e, nos termos previstos nos Art. 20.12 das Prescrições Específicas de Ralicross, Kartcross, é autorizado aos condutores efetuarem manobras que se configurem como derrapagens (piões), entre postos.

18.2 – Para efeitos de ordenação do Parque de Assistência, todos os Concorrentes têm de obrigatoriamente escolher, no site, o seu lugar, bem como mencionar junto com quem partilham a assistência, ou junto a quem pretendem ficar.

18.2.1– O Concorrente que não cumprir o disposto no ponto 18.2 será distribuído no Parque de Assistência de acordo com o critério da organização.

Art. 19 - MAPA DA PISTA

19.1 - Desenho da pista.